



# REGRAS DE ABRANGÊNCIA PARA METODOLOGIA **LIFE**

LIFE-BB-IN-MP19-2.0-R1-PT

Versão: 2.0-R1

Idioma: Português

Aplicabilidade: Internacional

Título: Regras de Abrangência para Metodologia LIFE

Código: LIFE-BB-IN-MP19-2.0-R1-PT

Aplicabilidade: Internacional

Tipo: Procedimento de Gestão (MP)

Versão: 2.0-R1

Status: Final

Idioma: Português

Aprovação: Conselho Diretor do Instituto LIFE

Data: 31/08/2023

*Em caso de dúvida e/ou inconsistência entre versões, deve ser consultado o documento original (versão em português).*

Contato:

Instituto LIFE

Rua Victor Benato, 210 – Bosque Zaninelli – Pilarzinho

CEP: 82.120-110 – Curitiba – PR – Brasil

Tel.: +55 41 3253 7884

[www.institutolife.org](http://www.institutolife.org)

[contato@institutolife.org](mailto:contato@institutolife.org)

Instituto LIFE 2023

Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.

## **OBJETIVO**

Este documento estabelece as regras para definição do escopo de avaliação da uma organização/produtor, para fins de aplicação da Metodologia e/ou Certificação LIFE de Negócios e Biodiversidade.

## **APLICAÇÃO**

Aplica-se às organizações interessadas na utilização da Metodologia LIFE, às organizações certificadas LIFE (ou em processo de certificação), aos organismos certificadores LIFE e demais partes interessadas.

---

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. REGRA GERAL DE ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>3. REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA SETOR.....</b>	<b>5</b>
3.1 SETOR PRIMÁRIO.....	5
3.2 SETOR SECUNDÁRIO .....	7
3.3 SETOR TERCIÁRIO .....	8
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTE DOCUMENTO .....</b>	<b>10</b>

## 1. INTRODUÇÃO

As Regras de Abrangência são essenciais para a aplicação da Metodologia LIFE de Negócios e Biodiversidade, com ou sem fins de certificação, pois delimitam o escopo de avaliação e, conseqüentemente, a responsabilidade da organização em atender os requisitos aplicáveis do método e os de legislação.

Essa delimitação é indispensável para: i) verificação do nível de atendimento organizacional ao Padrão LIFE, ii) cálculo do Índice de Pressão à Biodiversidade (IPB), assim como para iii) definição do Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB).

A Metodologia LIFE apresenta Regras de Abrangência direcionadas aos setores primário, secundário e terciário, as quais se encontram explanadas nos itens a seguir.

## 2. REGRA GERAL DE ABRANGÊNCIA

Cada organização/produtor/unidade de negócio aplica a Metodologia LIFE em suas instalações de forma autônoma, independentemente de pertencer ao setor primário, secundário ou terciário.

Em situação de certificação, cada organização/produtor/unidade de negócio passa por processo de auditoria de terceira parte, via organismo certificador credenciado LIFE, para obtenção do certificado individual.

## 3. REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA SETOR

### 3.1 SETOR PRIMÁRIO

Para o setor primário (ex. agricultura, pecuária e silvicultura) a definição do escopo de avaliação depende do tipo de produção da matéria-prima, a saber:

*a) Produção própria em área própria*

É de responsabilidade da organização/produtor atender aos requisitos da Metodologia LIFE nas áreas próprias, assim como a todos os requisitos ambientais legais aplicáveis.

Em situação de certificação o atendimento aos requisitos torna-se obrigatório para que a organização/produtor obtenha o certificado LIFE.

*b) Produção própria em área arrendada*

É de responsabilidade da organização/produtor atender aos requisitos da Metodologia LIFE nas áreas arrendadas. Nos casos em que o contrato esteja limitado a apenas uma parcela da propriedade, esta responsabilidade estará vinculada apenas às áreas previstas no contrato. Porém, todos os requisitos ambientais legais aplicáveis às propriedades precisam ser atendidos, ainda que o contrato esteja restrito apenas às áreas de produção.

Em situação de certificação o atendimento aos requisitos nas áreas arrendadas torna-se obrigatório para que a organização/produtor obtenha o certificado LIFE.

*c) Produção em parcerias (integrado, fomento e afins)*

É de responsabilidade da organização/produtor atender aos requisitos da Metodologia LIFE nas áreas de parceiros. Nos casos em que o contrato esteja limitado a apenas uma parcela da propriedade, esta responsabilidade estará vinculada apenas às áreas previstas no contrato. Porém, todos os requisitos ambientais legais aplicáveis às propriedades precisam ser atendidos, ainda que o contrato esteja restrito apenas às áreas de produção.

No entanto, se a propriedade parceira utilizar a Metodologia LIFE voluntariamente e assumir os compromissos com os requisitos de forma direta dispensa-se a inclusão dessa área no escopo de avaliação da organização/produtor.

Em situação de certificação torna-se obrigatório para a organização/produtor incorporar as áreas de parceiros (previstas no contrato) no escopo de avaliação para a obtenção do certificado LIFE. Porém, se a propriedade parceira for certificada LIFE isenta-se essa responsabilidade da organização/produtor.

*d) Produção terceirizada*

Para casos em que a produção seja terceirizada aplicam-se as regras para Avaliação de Fornecedores (Documento de Referência).

<b>Observações</b>
<p>No caso de organizações com mais de uma propriedade, o Faturamento Bruto da organização deverá ser rateado entre as unidades, proporcionalmente à área plantada. O Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB) será a somatória das pontuações de todas as fazendas.</p> <p>Para casos em que a organização/produtor compre matéria-prima e/ou materiais que componham o custo direto de seus produtos, aplicam-se as regras para Avaliação de Fornecedores (Documento de Referência).</p>

### **3.2 SETOR SECUNDÁRIO**

Para o setor secundário (ex. fábrica e indústria) o escopo compreende toda a extensão física da(s) unidade(s) de negócio da organização selecionada(s) para avaliação.

Caso a organização possua mais de uma unidade de negócio a avaliação poderá ser realizada individualmente ou agrupada para todas as unidades (desde que elas estejam na mesma ecorregião e região hidrográfica).

Já para circunstâncias em que a organização do setor secundário tenha produção primária própria, seja em áreas próprias e/ou arrendadas, as unidades de produção primária precisam ser incluídas no escopo de avaliação.

Quando a matéria-prima for proveniente de áreas próprias localizadas em outro país que não aquele da organização em questão, e a Metodologia LIFE não esteja adaptada para esse país, aplicam-se as regras para Avaliação de Fornecedores (Documento de Referência), até que haja a adaptação nacional do método.

Para ocasiões em que a produção primária não seja própria, como, por exemplo, produção em parceria, aplicam-se as regras para Avaliação de Fornecedores.

Para casos em que a organização compre materiais que componham o custo direto de seus produtos, aplicam-se as regras para Avaliação de Fornecedores.

Caso a organização do setor secundário possua unidades de negócio do setor terciário não há necessidade de incluí-las no escopo de avaliação.

Em situação de certificação o atendimento às orientações anteriormente mencionadas é obrigatório. Ou seja, não é possível certificar a organização sem certificar as unidades de produção primária própria, seja em área própria e/ou arrendada. No entanto, é facultativo incluir todas as unidades de negócio do setor secundário e, se houver, do setor terciário, no escopo de avaliação.

### **3.3 SETOR TERCIÁRIO**

Para o setor terciário (ex. lojas, escritórios e centros de distribuição) o escopo compreende toda a extensão física da(s) unidade(s) de negócio da organização selecionada(s) para avaliação.

Caso a organização possua mais de uma unidade de negócio a avaliação poderá ser realizada individualmente ou agrupada para todas as unidades (desde que elas estejam na mesma ecorregião e região hidrográfica).

Já para circunstâncias em que a organização do setor terciário tenha produção primária (em áreas próprias e/ou arrendadas) e/ou secundária própria, estas unidades de produção precisam ser incluídas no escopo de avaliação.

Quando a matéria-prima for proveniente de áreas próprias localizadas em outro país que não aquele da organização em questão, e a Metodologia LIFE não esteja adaptada para esse país, aplicam-se as regras para Avaliação de Fornecedores (Documento de Referência), até que haja a adaptação nacional do método.

Para ocasiões em que a produção primária não seja própria, como, por exemplo, produção em parceria, aplicam-se as regras para Avaliação de Fornecedores.



Para casos em que a organização compre materiais que componham o custo direto de seus produtos, aplicam-se as regras para Avaliação de Fornecedores.

Em situação de certificação o atendimento às orientações anteriormente mencionadas é obrigatório. Ou seja, não é possível certificar a organização sem certificar a(s) unidade(s) de produção primária própria (em área própria e/ou arrendada) e as de produção secundária própria. No entanto, é facultativo incluir todas as unidades de negócio do setor terciário.

## **INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTES DOCUMENTOS**

Versão 1.0: aprovada em 17/05/2018, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Emissão inicial decorrente do desmembramento do documento “Regras de Abrangência e Certificação de Grupo para Certificação LIFE”.

Versão 2.0: aprovada em 06/04/2020, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Refinamento da redação e complemento de conteúdo para melhor compreensão do escopo de avaliação de uma organização/produtor.

Versão 2.0-R1: aprovada em 31/08/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Atualização das siglas da metodologia, alteração de layout do documento e inserção da nova logomarca do Instituto LIFE.